



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° _____
PROC. N° 802
G

ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL À PROPOSTA

DOS FATOS:

Aos dezesseis e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017), às 09 horas, no recinto da Câmara, conforme Ata, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 02, de 03.01.2017, recebeu e procedeu à abertura do envelope n.º 01, da única empresa que apresentou a documentação exigida no edital convocatório, quer seja: 1. AUTO POSTO PIT STOP DRACENA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.120.932/0001-30, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 267, em Dracena.

As empresas a seguir, foram convidadas e não manifestaram interesse: POSTO TRIANGULO DRACENA LTDA; AUTO POSTO EXPRESS DE DRACENA LTDA.; AUTO POSTO CENTRAL DRACENA LTDA.; AUTO POSTO COMAR LTDA SOUZA & DELOVO LTDA; AUTO POSTO GT FERNANDES LTDA; E, POSTO DRACENA LTDA., e, ainda não houve interesse de outras empresas do ramo em participar do processo licitatório.

Como toda documentação estava de acordo com o Edital, não ensejando nem um tipo de impugnação, em ato continuo foi procedida à abertura do Envelope n.º 02 – PROPOSTA, da empresa concorrente, que preencheu todos os requisitos exigidos no item "7" do Edital.

A empresa propôs o valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), por litro de gasolina comum e ainda demonstrou com documento fiscal de compra do produto que o percentual de lucro é de: 15,29% (quinze vírgula vinte e nove por cento).

A Comissão de Licitação solicitou parecer da assessoria jurídica da Casa, conforme se lê nos autos, que se manifestou pelo prosseguimento do processo.

DO JULGAMENTO:

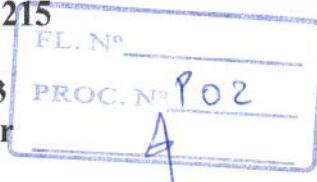
O processo de Licitação transcorreu regularmente, dentro das normas e princípios estabelecidos na Lei n.º 8.666/93 e atualizações.

X - AP 80



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



A única empresa proponente - **AUTO POSTO PIT STOP DRACENA LTDA - EPP**, cumpriu todos os requisitos do edital, no quesito DOCUMENTAÇÃO, e apresentou preço dentro do estimado pela Câmara.

Posto isso, esta Comissão lança Parecer no sentido de que a empresa **AUTO POSTO PIT STOP DRACENA LTDA - EPP.**, seja declarada vencedora Convite n.º 01/17, de 16/02/2017, para o fornecimento de gasolina comum à Câmara Municipal de Dracena.

Assim sendo, a comissão submete o processo licitatório ao Presidente da Câmara para prosseguimento do certame.

Dracena, 20 de fevereiro de 2017

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES:

Luciana Ap. Castilho dos Santos – Presidente

Aparecida de Souza Alves - Membro

Bruna Cristina dos Santos Mendes – Membro